

PARECER Nº: 60/2021 - Comissão de

JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2087/2021

INTERESSADO: VER. RICARDO ALVAREZ

ASSUNTO: Projeto de Resolução 03/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Resolução 03/2021, que institui a paridade de gênero na composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santo André

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 14 da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Resolução 03/2021.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA Vereadora





Aprovado o Parecer nº 60/2021 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução 03/2021.

Presidente e membros:

RODOLFO DONETTI Vereador DR.ª ANA VETERINÁRIA Vereadora CARLOS FERREIRA Vereador

